



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N.º 192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**:

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 169/2018 – PMJS, de 16 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ALEX ANJOS DA SILVA**, matrícula nº 1474, ocupante do cargo de provimento efetivo – Zelador – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o respectivo salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal